http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnSCA9G-PcX4DfP_XA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 06043187906-FILIPE FRASSETO MACHADO|06061734980-WILLIAM DOS SANTOS MICHELS
06960259908-FERNANDO FRASSETTO MACHADO

13ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL CONSOLIDADA DA SOCIEDADE SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

a) FILIPE FRASSETO MACHADO, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 01/07/1987, **Tecnólogo em Processos Gerenciais**, portador do CPF sob o n.º 060.431.879-06, RG n.º 5264799 SESP/SC, residente e domiciliado à Rodovia Alexandre Beloli, n° 2170, Casa E25, Bairro Primeira Linha, Criciúma/SC, CEP: 88816-500,

b) WILLIAM DOS SANTOS MICHELS, brasileiro, natural de Criciúma/SC, casado em Regime de Comunhão Parcial de Bens, nascido em 03/02/1988, **Tecnólogo em Gestão Comercial**, portador do CPF sob o n.º 060.617.349-80, RG n.º 5.048.039-1 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Ferdinando Martinhago, n° 93, Apto. 301, Bairro Santo Antonio, Criciúma/SC, CEP: 88809-330, e

c) FERNANDO FRASSETTO MACHADO, brasileiro, natural de Criciúma/SC, solteiro, nascido em 05/04/1992, **Empresário**, portador do CPF sob o n.º 069.602.599-08, RG n.º 5.742.668 SSP/SC, residente e domiciliado à Rua Felipe Schmidt, n° 333, Apto. 1406, Edifício Sophia, Bairro Pio Corrêa, Criciúma/SC, CEP: 88811-504, únicos sócios da sociedade **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.,** com sede à Rua Bortolo Pavan, n°. 253, Sala 02, Bairro Universitário, Criciúma/SC, CEP: 88805-355, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE 42204030140 em 05/12/2007 e inscrita no CNPJ sob o n. º 09.249.662/0001-74, resolvem assim, alterar o contrato social:

Cláusula 1ª – A sociedade extingue sua filial situada na cidade de Araranguá/SC, à Rua Governador Jorge Lacerda, n° 395, Bairro Alto Feliz, CEP: 88905-032, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE n°. 42900851648 em 21/05/2009 e inscrita no CNPJ sob o n°. 09.249.662/0002-55.

Cláusula 2ª – A sociedade extingue sua filial situada na cidade de Criciúma/SC, à Rua Joaquim Nabuco, n° 1371, Bairro Michel, CEP: 88803-000, registrada na Junta Comercial de Santa Catarina sob o NIRE n°. 42901114132 em 22/03/2016 e inscrita no CNPJ sob o n°. 09.249.662/0005-06, a qual compete somente as atividades de:
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação.

Cláusula 3ª - A sociedade que tem como objeto social a exploração no ramo de:

- Serviços de limpeza, conservação e higienização;
- Serviços de roçadas;
- Serviços de limpezas de esgoto;
- Instalação e Manutenção Elétrica de: Rede de distribuição de energia elétrica; Painéis e quadro de comando; Subestação externa; Subestação abrigada; Rede multiplexada de distribuição de energia elétrica; Rede compacta de distribuição de energia elétrica; Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão; Rede elétrica estabilizada; Sistema de iluminação; Alta e baixa tensão;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Para-raios; Iluminação de emergência; Fibra óptica; Sistema de circuito fechado de televisão; Sistema de alarme; Sistema supervisor de controle de acesso; Sistema de telefonia; Rede lógica de informática; Cabeamento estruturado (telecomunicações); Sistema de cerca elétrica; Sistema de cancelas; Aterramento de instalação elétrica;
- Instalação e Manutenção de sistema de iluminação pública;
- Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de gerador de energia elétrica;
- Instalação de sistemas de automação industrial;
- Manutenção de gerador de energia elétrica;
- Instalação e Manutenção de alarmes contra incêndio;
- Instalação hidráulica;
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- Serviços de transporte rodoviário de cargas como: transformadores, materiais de construção e postes (exceto produtos perigosos e mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Serviços de operação, fornecimento e locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços e montagens mecânicas e eletro mecânicas;
- Serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Serviços de pinturas;
- Serviços de instalação e manutenção de equipamentos e programas de informática;
- Prestação de serviços de pedreiro;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de leitura de medidores de energia, água, gás e entrega de faturas;
- Serviços de corte e ligação de energia, água e gás, em unidades consumidoras;
- Serviços de monitoramento de sistema de segurança;
- Serviços de rastreamento veicular;
- Desenvolvimento de sistemas e programas customizáveis (Software);
- Desenvolvimento de sistemas e programas não customizáveis (Software);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e para escritório (Software);
- Locação de máquinas e equipamentos, elétricos ou não;
- Locação de mão de obra temporária;
- Fabricação de painéis e quadros de comando;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais elétricos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de ar condicionado;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais hidráulicos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos de informática.

Passa a ter como objeto a exploração no ramo de:

- Serviços de limpeza, conservação e higienização;
- Serviços de roçadas;
- Serviços de limpezas de esgoto;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Instalação e Manutenção Elétrica de: Rede de distribuição de energia elétrica; Painéis e quadro de comando; Subestação externa; Subestação abrigada; Rede multiplexada de distribuição de energia elétrica; Rede compacta de distribuição de energia elétrica; Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão; Rede elétrica estabilizada; Sistema de iluminação; Alta e baixa tensão; Para-raios; Iluminação de emergência; Fibra óptica; Sistema de circuito fechado de televisão; Sistema de alarme; Sistema supervisor de controle de acesso; Sistema de telefonia; Rede lógica de informática; Cabeamento estruturado (telecomunicações); Sistema de cerca elétrica; Sistema de cancelas; Aterramento de instalação elétrica;
- Instalação e Manutenção de sistema de iluminação pública;
- Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de gerador de energia elétrica;
- Instalação de sistemas de automação industrial;
- Manutenção de gerador de energia elétrica;
- Instalação e Manutenção de alarmes contra incêndio;
- Instalação hidráulica;
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- Serviços de transporte rodoviário de cargas como: transformadores, materiais de construção e postes (exceto produtos perigosos e mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Serviços de operação, fornecimento e locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços e montagens mecânicas e eletro mecânicas;
- Serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Serviços de pinturas;
- Serviços de instalação e manutenção de equipamentos e programas de informática;
- Prestação de serviços de pedreiro;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de leitura de medidores de energia, água, gás e entrega de faturas;
- Serviços de corte e ligação de energia, água e gás, em unidades consumidoras;
- Serviços de monitoramento de sistema de segurança;
- Serviços de rastreamento veicular;
- Desenvolvimento de sistemas e programas customizáveis (Software);
- Desenvolvimento de sistemas e programas não customizáveis (Software);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e para escritório (Software);
- Locação de máquinas e equipamentos, elétricos ou não;
- Locação de mão de obra temporária;
- Fabricação de painéis e quadros de comando;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Administração e aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de locação de mão de obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina, cafezinho e copa), cozinheiros, auxiliar de cozinheiro, padeiros, confeiteiros, copeiros, açougueiros, garçons, merendeiras, bibliotecários, ascensoristas, serviços de apoio administrativo, auxiliar administrativo e operacional, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionistas, recepcionistas bilíngue e/ou trilíngue, digitadores, porteiros, passadeiras, camareiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, office boys, motoboys, carregadores, lavadores, movimentação de cargas, serviços de lavanderia e lavanderia

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

hospitalar, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, serviços de jardinagem, varrição e capina de ruas, limpeza de faixas de servidão, auxiliar de limpeza, monitores e programadores em informática, administração, controle e operação de estacionamento rotativo público e privado, costureira, vigia, zelador, controlador de acesso e fiscal de loja, telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, marceneiro, atendente comercial, cobrador, apoio técnico e comercial, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, supervisão de serviços operacionais, segurança do trabalho, auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente de pedreiro, serviços de calheiro, lavador de veículos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, carpinteiro, instalador hidráulico, elétrico, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeiras, e microtrator, auxiliar rural, serviços de reprografia;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI);
- Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais elétricos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de ar condicionado;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais hidráulicos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais de construção;
- Comércio atacadista, importação e exportação de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI);
- Comércio atacadista, importação e exportação de artigos de escritório e papelaria.

Cláusula 4ª - A partir da presente alteração a empresa resolve **suprimir** a Cláusula 16ª da 12ª Alteração Contratual Consolidada.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.

Do Nome Empresarial, Sede, Objeto, Início e Prazo de Duração

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob o nome empresarial **SETUP SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA.**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede e foro na cidade de Criciúma/SC, à Rua Bortolo Pavan, nº. 253, Sala 02, Bairro Universitário, CEP: 88805-355.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 3ª - A sociedade pode a qualquer tempo, instalar, manter e extinguir filiais e quaisquer outros estabelecimentos necessários ao bom desempenho das atividades consubstanciadas no objeto social, em qualquer parte do território nacional ou no exterior, respeitadas as prescrições e exigências legais pertinentes, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 4ª - A sociedade tem como objeto social à exploração no ramo de:

- Serviços de limpeza, conservação e higienização;
- Serviços de roçadas;
- Serviços de limpezas de esgoto;
- Instalação e Manutenção Elétrica de: Rede de distribuição de energia elétrica; Painéis e quadro de comando; Subestação externa; Subestação abrigada; Rede multiplexada de distribuição de energia elétrica; Rede compacta de distribuição de energia elétrica; Ramal de entrada de energia elétrica em alta tensão; Rede elétrica estabilizada; Sistema de iluminação; Alta e baixa tensão; Para-raios; Iluminação de emergência; Fibra óptica; Sistema de circuito fechado de televisão; Sistema de alarme; Sistema supervisor de controle de acesso; Sistema de telefonia; Rede lógica de informática; Cabeamento estruturado (telecomunicações); Sistema de cerca elétrica; Sistema de cancelas; Aterramento de instalação elétrica;
- Instalação e Manutenção de sistema de iluminação pública;
- Instalação e Manutenção de sistemas de ar condicionado;
- Instalação de gerador de energia elétrica;
- Instalação de sistemas de automação industrial;
- Manutenção de gerador de energia elétrica;
- Instalação e Manutenção de alarmes contra incêndio;
- Instalação hidráulica;
- Serviços de reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos;
- Serviços de transporte rodoviário de cargas como: transformadores, materiais de construção e postes (exceto produtos perigosos e mudanças), Intermunicipal, Interestadual e Internacional;
- Serviços de operação, fornecimento e locação de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras;
- Serviços e montagens mecânicas e eletro mecânicas;
- Serviços de imunização e controle de pragas urbanas;
- Serviços de pinturas;
- Serviços de instalação e manutenção de equipamentos e programas de informática;
- Prestação de serviços de pedreiro;
- Serviços de engenharia;
- Serviços de leitura de medidores de energia, água, gás e entrega de faturas;
- Serviços de corte e ligação de energia, água e gás, em unidades consumidoras;
- Serviços de monitoramento de sistema de segurança;
- Serviços de rastreamento veicular;
- Desenvolvimento de sistemas e programas customizáveis (Software);
- Desenvolvimento de sistemas e programas não customizáveis (Software);
- Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e para escritório (Software);
- Locação de máquinas e equipamentos, elétricos ou não;
- Locação de mão de obra temporária;

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

- Fabricação de painéis e quadros de comando;
- Compra e venda de imóveis próprios;
- Administração e aluguel de imóveis próprios;
- Serviços de locação de mão de obra, tais como: serviços de alimentação (lanchonete, cantina, cafezinho e copa), cozinheiros, auxiliar de cozinheiro, padeiros, confeiteiros, copeiros, açougueiros, garçons, merendeiras, bibliotecários, ascensoristas, serviços de apoio administrativo, auxiliar administrativo e operacional, secretária executiva, secretária, técnico em secretariado, recepcionista de comitê de administração, recepcionistas, recepcionistas bilíngue e/ou trilíngue, digitadores, porteiros, passadeiras, camareiras, garagistas, controladores de estacionamento, motoristas, office boys, motoboys, carregadores, lavadores, movimentação de cargas, serviços de lavanderia e lavanderia hospitalar, serviços de hotelaria, operadores de máquinas, serviços de jardinagem, varrição e capina de ruas, limpeza de faixas de servidão, auxiliar de limpeza, monitores e programadores em informática, administração, controle e operação de estacionamento rotativo público e privado, costureira, vigia, zelador, controlador de acesso e fiscal de loja, telefonia e central de atendimento (Call Center), portaria, eletricista, encanador, mecânico e bombeiro hidráulico, marceneiro, atendente comercial, cobrador, apoio técnico e comercial, serviços técnicos de eletrônica, telecomunicações, operação de áudio e vídeo, serviços de audiovisual, supervisão de serviços operacionais, segurança do trabalho, auxiliar de serviços gerais, encarregado, servente de pedreiro, serviços de calheiro, lavador de veículos, almoxarife, auxiliar de almoxarife, carpinteiro, instalador hidráulico, elétrico, motorista, motorista intermunicipal, manobrista, tratorista, operador de máquina agrícola, motosserra, roçadeiras, e microtrator, auxiliar rural, serviços de reprografia;
- Comércio varejista de materiais elétricos;
- Comércio varejista de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio varejista de artigos de iluminação;
- Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores;
- Comércio varejista de materiais de construção;
- Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- Comércio varejista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI);
- Comércio varejista de artigos de escritório e papelaria;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais para segurança como câmeras e alarmes;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais elétricos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de ar condicionado;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais hidráulicos;
- Comércio atacadista, importação e exportação de equipamentos de informática;
- Comércio atacadista, importação e exportação de materiais de construção;
- Comércio atacadista, importação e exportação de ferragens e ferramentas;
- Comércio atacadista, importação e exportação de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (EPI);
- Comércio atacadista, importação e exportação de artigos de escritório e papelaria.

Cláusula 5ª - A sociedade pode mudar a qualquer tempo a forma jurídica ora adotada, representada por maioria simples do capital social, entendendo-se que cada cota possuída dá direito a um voto nas deliberações.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 6ª - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado e suas atividades tiveram início em **01 de Dezembro de 2007.**

Da Responsabilidade Técnica

Cláusula 7ª - A sociedade manterá um responsável técnico devidamente habilitado pelo CREA/SC - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Santa Catarina.

Do Capital Social, Das Cotas, Cotistas e Responsabilidades

Cláusula 8ª - O capital social é de R$ 2.854.000,00 (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e quatro mil reais), dividido em 2.854.000 (Dois milhões, oitocentas e cinquenta e quatro mil) cotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, integralizadas pelos sócios:

SÓCIOS	COTAS	VALOR - R$	PERCENTUAL
Filipe Frasseto Machado	1.070.250	1.070.250,00	37,50%
William dos Santos Michels	1.070.250	1.070.250,00	37,50%
Fernando Frassetto Machado	713.500	713.500,00	25,00%
TOTAL	**2.854.000**	**2.854.000,00**	**100,00%**

Cláusula 9ª - As cotas são indivisíveis e não podem ser cedidas, penhoradas, alienadas ou transferidas a qualquer titulo, a outro sócio ou a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e na proporção de sua participação no capital social, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 10ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Da Administração e suas Atribuições

Cláusula 11ª - A sociedade é administrada por 03 (Três) sócios.

Cláusula 12ª – A sociedade tem como administradores os sócios **FILIPE FRASSETO MACHADO, WILLIAM DOS SANTOS MICHELS e FERNANDO FRASSETTO MACHADO, que assinam isoladamente.**

Cláusula 13ª - A administração da sociedade é investida de poderes para representação ativa e passiva da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, podendo celebrar contratos, contrair obrigações, transigir, renunciar a direitos, constituir procuradores em nome da sociedade com a especificação dos poderes conferidos e duração do mandato, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade e praticar todos e quaisquer atos necessários à consecução dos objetivos sociais e a defesa dos interesses e direitos da sociedade.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 14ª - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 15ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Da Reunião de Sócios

Cláusula 16ª – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, que será convocada pelos administradores.

Parágrafo Primeiro – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo mediar, entre a data da primeira inserção e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

Parágrafo Segundo – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

Parágrafo Terceiro – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes, quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar ciente do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Quarto – A reunião torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quinto – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

Parágrafo Sexto – A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e em segunda, com qualquer número.

Do Exercício Social, Balanço, Distribuição de Lucros e/ou Prejuízos

Cláusula 17ª - O exercício da sociedade encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo Primeiro - A sociedade poderá levantar demonstrações financeiras intermediárias, proceder com a apuração contábil mensal de lucro e distribuir lucros apurados a qualquer tempo, observadas as limitações legais, e ainda distribuir lucros com base nos lucros

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial, na proporção da participação de cada sócio no capital social, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Parágrafo Segundo – Os lucros apurados poderão ser distribuídos de forma desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, desde que aprovados em Ata de Reunião dos Sócios (art. 1.007 CC/2002), podendo, ainda, a critério dos sócios que formem a maioria do capital social, transformar o lucro apurado em reserva da Sociedade.

Cláusula 18ª - Os prejuízos que por ventura se verificarem serão mantidos em conta especial para serem amortizados nos exercícios futuros, e não o sendo serão suportados pelos sócios proporcional ao capital de cada um, ou de outra forma, desde que aprovada por unanimidade dos sócios.

Do Aumento e Diminuição de Capital

Cláusula 19ª - Em caso de aumento ou diminuição de capital, os sócios o subscrevem em igualdade de condições e na proporção exata das cotas que possuem, salvo se os sócios renunciarem ao direito de subscrição.

Da Retirada, Morte ou Exclusão de Sócios

Cláusula 20ª - O sócio que desejar se retirar da sociedade dá a esta e aos demais sócios conhecimento de sua decisão, por escrito, com 60 (sessenta) dias de antecedência.

Cláusula 21ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continua suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula 22ª - Pode o sócio ser excluído, quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configurem justa causa.

Parágrafo Primeiro - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim. Ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

Parágrafo Segundo - Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja cota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

Cláusula 23ª - No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das cotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais, mensais e sucessivas, em dinheiro e/ou bens, de acordo com a capacidade financeira da empresa, e acrescidas de juros de 12% (doze por cento) ao ano, e variação monetária segundo índices do IGPM - FGV, ou qualquer outro que venha a substituí-lo, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

Parágrafo Primeiro - Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da cota.

Parágrafo Segundo - Outras condições de pagamento mais favoráveis poderão ser ajustadas, desde que de comum acordo entre os sócios.

Cláusula 24ª – A sociedade manterá os registros necessários de acordo com a legislação vigente.

Cláusula 25ª - As divergências sociais e os casos omissos no presente contrato são regulados pelas disposições legais vigentes, **eleito o foro da cidade de Criciúma/SC** para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a todo e qualquer outro foro de seu eventual domicílio.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

Criciúma/SC, 17 de Março de 2020.

_____ _____

Filipe Frasseto Machado William dos Santos Michels

Fernando Frassetto Machado

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

204478324

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA**
PROTOCOLO	**204478324 - 31/03/2020**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)**

MATRIZ

NIRE 42204030140
CNPJ 09.249.662/0001-74
CERTIFICO O REGISTRO EM 31/03/2020
SOB N: 20204478324

EVENTOS

025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 20204478324
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20204478324

FILIAIS NA UF

NIRE 42900851648
CNPJ 09.249.662/0002-55
ENDERECO: RUA GOVERNADOR JORGE LACERDA, ARARANGUA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

NIRE 42901114132
CNPJ 09.249.662/0005-06
ENDERECO: RUA JOAQUIM NABUCO, CRICIUMA - SC
EVENTO 025 - EXTINCAO DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 06043187906 - FILIPE FRASSETO MACHADO

Cpf: 06061734980 - WILLIAM DOS SANTOS MICHELS

Cpf: 06960259908 - FERNANDO FRASSETTO MACHADO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 31/03/2020
Certifico o Registro em 31/03/2020
Arquivamento 20204478324 Protocolo 204478324 de 31/03/2020 NIRE 42204030140
Nome da empresa SETUP SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 210000088984982
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 31/03/2020 por Blasco Borges Barcellos - Secretario-geral